



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.463, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.013

P. 66.592/13 (7.658/13 – EMDURB)

Autoriza a transferência e transposição de recursos no Orçamento do Município, especificamente na Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru-EMDURB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a suplementação, através de transposição, de recursos no Orçamento vigente do Município de Bauru, na Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB, no valor de R\$ 2.281.789,23 (dois milhões, duzentos e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos), abaixo:

I – Transposição:

- a) Dotação orçamentária 15.452.0040.2093 (Limpeza Pública) – categoria econômica 3.1.90.11 (vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil), ficha orçamentária 735 – R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais);
- b) Dotação orçamentária 15.452.0040.2090 (Administração Geral) – categoria econômica 3.1.90.11 (vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil), ficha orçamentária 749 – R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais);
- c) Dotação orçamentária 15.452.0040.2090 (Administração Geral) – categoria econômica 3.1.90.13 (obrigações patronais), ficha orçamentária 750 – valor R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais);
- d) Dotação orçamentária 15.452.0040.2090 (Administração Geral) – categoria econômica 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica), ficha orçamentária 755 – valor R\$ 209.789,23 (duzentos e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos).

Art. 2º Os recursos necessários para atender o art. 1º decorrem de anulação parcial nas dotações orçamentárias:

- a) Dotação Orçamentária 15.452.0040.2091 (Sistema Viário Urbano), categoria econômica 3.1.90.11 (vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil), ficha orçamentária 721 – R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- b) Dotação Orçamentária 15.452.0040.2091 (Sistema Viário Urbano), categoria econômica 3.1.90.94 (indenizações e restituições trabalhistas), ficha orçamentária 723 – R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
- c) Dotação Orçamentária 15.452.0040.2091 (Sistema Viário Urbano), categoria econômica 3.3.91.39 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica intra), ficha orçamentária 729 – R\$ 34.662,07 (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sete centavos);
- d) Dotação Orçamentária 15.452.0040.2091 (Sistema Viário Urbano), categoria econômica 4.4.90.52 (equipamentos e material permanente), ficha orçamentária 731 – R\$ 27.749,53 (vinte e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos);
- e) Dotação Orçamentária 15.452.0040.2115 (Sistema Viário Urbano – Manutenção de Adiantamentos), categoria econômica 3.3.90.30 (material de consumo), ficha orçamentária 732 – R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);
- f) Dotação Orçamentária 15.452.0040.2115 (Sistema Viário Urbano – Manutenção de Adiantamentos), categoria econômica 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica), ficha orçamentária 733 – R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);
- g) Dotação Orçamentária 15.452.0040.2116 (Sistema Viário Urbano – Propaganda e Publicidade), categoria econômica 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica), ficha orçamentária 734 – R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- h) Dotação Orçamentária 15.452.0040.2093 (Limpeza Pública), categoria econômica 3.3.91.39 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica intra), ficha orçamentária 743 – R\$ 6.701,99 (seis mil, setecentos e um reais e noventa e nove centavos);
- i) Dotação Orçamentária 15.452.0040.2115 (Limpeza Pública – Manutenção de Adiantamentos), categoria econômica 3.3.90.30 (material de consumo), ficha orçamentária 746 – R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais);
- j) Dotação Orçamentária 15.452.0040.2115 (Limpeza Pública – Manutenção de Adiantamentos), categoria econômica 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica), ficha 747 – R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais);
- k) Dotação Orçamentária 15.452.0040.2116 (Limpeza Pública – Propaganda e Publicidade), categoria econômica 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica), ficha orçamentária 748 – R\$ 1.000,00 (um mil reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Ref. Lei nº 6.463/13

- l) Dotação Orçamentária 15.452.0040.2090 (Administração Geral), categoria econômica 3.3.91.39 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica intra), ficha orçamentária 759 – R\$ 231,32 (duzentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos);
- m) Dotação Orçamentária 15.452.0040.2090 (Administração Geral), categoria econômica 4.4.90.52 (equipamentos e material permanente), ficha orçamentária 761 – R\$ 3.646,40 (três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos);
- n) Dotação Orçamentária 15.452.0040.2115 (Administração Geral – Manutenção de Adiantamentos), categoria econômica 3.3.90.30 (material de consumo), ficha orçamentária 762 – R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);
- o) Dotação Orçamentária 15.452.0040.2115 (Administração Geral – Manutenção de Adiantamentos), categoria econômica 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica), ficha orçamentária 763 – R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais);
- p) Dotação Orçamentária 15.452.0040.2116 (Administração Geral – Propaganda e Publicidade), categoria econômica 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica), ficha orçamentária 764 – R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- q) Dotação Orçamentária 28.843.1002.0022 (Dívidas e Encargos – Interna), categoria econômica 4.6.91.71 (principal da dívida contratual resgatada), ficha orçamentária 765 – R\$ 32.599,99 (trinta e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);
- r) Dotação Orçamentária 28.846.1002.0017 (Dívidas e Encargos), categoria econômica 4.6.90.71 (principal da dívida contratual resgatada), ficha orçamentária 766 – R\$ 1.990.768,06 (um milhão, novecentos e noventa mil, setecentos e sessenta e oito reais e seis centavos);
- s) Dotação Orçamentária 28.846.1002.0017 (Dívidas e Encargos), categoria econômica 4.6.90.92 (despesas de exercícios anteriores), ficha orçamentária 767 – R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- t) Dotação Orçamentária 28.846.1002.0017 (Dívidas e Encargos), categoria econômica 4.6.91.71 (principal da dívida contratual resgatada – intra), ficha orçamentária 768 – R\$ 1.979,87 (um mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Art. 3º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 13 de dezembro de 2013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO